

ROTEIRO PARA DEFESA FECHADA

1. A defesa fechada poderá ser realizada na seguinte situação:
 - a. O TCC, a Monografia, a Dissertação ou a Tese, só poderão ser defendidas com sigilo se o resultado da pesquisa possuir potencial para a criação de algum produto ou processo inovador, passível de proteção por patente.
 - i. *Conforme a Lei n° 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), para uma invenção ser patenteável ela deve ter:*
 - *Novidade: ser inédita em todo o mundo. Não pode haver nenhuma publicação igual ou profundamente semelhante antes do depósito do pedido de patente. **
 - *Atividade Inventiva: não ser óbvia para um técnico no assunto.*
 - *Aplicação Industrial: ter aplicação e interesse para o mercado e poder ser produzida em larga escala pela indústria.*
2. Se o resultado da pesquisa deter as características que a lei exige, bastará que o interessado acesse o documento de confidencialidade fornecido pela Agência de Gestão da Inovação e Transferência de Tecnologia do ITP e providencie a assinatura do documento de todos os presentes na defesa fechada (1 via para cada presente).
 - a. Orientamos que a defesa fechada seja realizada apenas com a presença do(s) autor(es) e os membros da banca examinadora.
3. O interessado em realizar a defesa fechada deverá informar o programa de Pós-graduação, através de ofício.
4. Fazer a defesa Fechada.

Observação:

Se o professor / pesquisador já iniciou um pedido de patente na Agência de Gestão da Inovação e Transferência de Tecnologia, não precisará realizar a defesa fechada, pois com o depósito de pedido de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), sua invenção já estará protegida.